



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADA:</b> Maria do Socorro de Castro Chaves		
<b>EMENTA:</b> Regulariza a vida escolar de Joelma de Castro Chaves		
<b>RELATOR:</b> Jorgelito Cals de Oliveira		
<b>SPU Nº 01400905-6</b>	<b>PARECER Nº 0058/2002</b>	<b>APROVADO EM: 23.01.2002</b>

### **I – RELATÓRIO**

Maria do Socorro de Castro Chaves, mediante processo Nº 01400905-6, solicita a este Conselho a regularização da vida escolar de sua filha Joelma de Castro Chaves, em virtude de haver concluído com aproveitamento a 8ª série do ensino fundamental e, após exame de seu histórico escolar, ter sido verificada ausência de escolaridade na 6ª série.

### **II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Vê-se no histórico escolar da aluna que ela cursou, nos anos de 1994 e 1995, respectivamente, a 1ª e a 2ª série do ensino fundamental no Centro Educacional Evandro Ayres de Moura; a 3ª, em 1996, no Colégio 21 de Abril; a 4ª e a 5ª série, no Centro Educacional Marechal Rondon, e a 7ª e a 8ª, na Escola de Ensino Fundamental e Médio Professor César Campelo, nesta capital, tendo sido aprovada em todas as séries.

Este Conselho, em pareceres anteriores, tem considerada suprida a série que falta no histórico do aluno, desde que tenha sido aprovado nas séries posteriores.

É o caso da aluna em referência.

### **III – VOTO DO RELATOR**

Somos favoráveis a que este Conselho de Educação considere suprida a 6ª série da aluna Joelma de Castro Chaves e que se faça menção do ocorrido no seu histórico escolar.



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ**  
**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. / Parecer Nº 0058/2002

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 23 de janeiro de 2002.

**JORGELITO CALS DE OLIVEIRA**  
Relator e Presidente da Câmara

PARECER        Nº        0058/2002  
SPU                Nº        01400905-6  
APROVADO EM:    23.01.2002

**MARCONDES ROSA DE SOUSA**  
Presidente do CEC